

000002

**Re: Solicitação de Orçamento**

Carlos Mascarenhas &lt;carlos.mascarenhas@icloud.com&gt;

Qui, 13/04/2023 09:29

Para: Assistencia Social &lt;comprassocial@outlook.com&gt;

1 anexos (138 KB)

Proposta Pref Itabaiana.pdf;

Prezada

Segue em anexo nossa proposta.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius de C. Mascarenhas  
Leiloeiro Público Oficial

Em 10 de abr de 2023, às 12:30, Assistencia Social &lt;comprassocial@outlook.com&gt; escreveu:

Boa Tarde,

**Objeto:** Solicitação de orçamento.  
2023.

Itabaiana/SE, 10 de abril de

Solicito o fornecimento de orçamento para a contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para esta Prefeitura. Favor nos enviar no prazo de até 5 dias a contar do recebimento deste.

Observação: os orçamentos devem ser para bens móveis e imóveis.

Prezados Senhores,

Vimos por intermédio solicitar o fornecimento de orçamento para os objetos em anexo, conforme art. 5º, IV da instrução Normativa de nº 73/2020, com vistas à formatação de processo de licitação. Todos os preços deverão ser calculados com os impostos e frete.

Favor nos enviar no Prazo de até 05 dias úteis a contar do recebimento deste.

27/3

No orçamento deverá constar:

**Empresa/Razão Social:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados bancários:**

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

Alvez  
000003

**1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:**

**1.2.** O leiloeiro deverá executar os serviços contratados em imóvel próprio, ou de terceiros, localizado na Região Metropolitana da cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, em lugar de fácil acesso e servido por transporte coletivo.

**1.2.1.** O imóvel deverá acomodar com conforto os interessados em arrematar os lotes levados a leilão, devendo ser coberto, com capacidade para acomodar pelo menos 50 (cinquenta) pessoas sentadas, possuir equipamentos de som e imagem (telões e/ou televisores, em dimensões adequadas, para a exibição simultânea dos lotes) e, ainda, sanitários masculino e feminino.

**1.2.2.** Na inexistência ou impossibilidade de utilização de imóvel apto à realização do leilão, e desde que devidamente comprovado o fato, a Prefeitura poderá ceder suas instalações.

**1.3.** Para a prestação dos serviços, o leiloeiro deverá ter equipe para auxiliá-lo nas atividades do procedimento e, a fim de atender os arrematantes com celeridade e qualidade.

**1.3.1.** Nos caixas deverá haver computador com acesso à internet para emissão da nota de arrematação e acesso ao site da Secretaria Municipal de Finanças para a emissão e impressão do Documento de Arrecadação online.

**1.3.2.** O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado que, se assim solicitado pela Contratante, o permita realizar o leilão online, via web browser (Internet), simultaneamente ao presencial, e em tempo real.

**1.3.3.** Além da publicidade oficial obrigatória (art. 21, II e III, §§1º e 2º, III, todos da Lei nº 8.666/93), o leiloeiro deverá possuir site próprio para a divulgação dos leilões realizados pelo contrato a ser firmado. Tal divulgação também deverá ser realizada por pelo menos um dos meios apresentados a seguir: mala-direta, faixas, publicação em outro jornal de grande circulação, folders e/ou panfletos, podendo, também, ser utilizados outros meios de divulgação que com êxito à Administração.

arrematantes, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a leilão.

**1.3.5.** Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição do lote, valor do lance inicial e de arrematação de cada lote, bem como o valor total arrematado no leilão.

O serviço de leiloeiro será solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tantas vezes quantas forem necessárias, durante a vigência do contrato, que também determinará as datas e demais condições para a realização dos leilões durante a vigência contratual.

Atenciosamente,

*Edna Maria da Silva*  
**Edna Maria da Silva**

Coordenadora do Setor de Compras – FMAS

Alencar  
000005

## Solicitação de Orçamento

Assistencia Social <comprassocial@outlook.com>

Qui, 30/03/2023 12:49

Para: contato@c3leiloes.com.br <contato@c3leiloes.com.br>

Boa Tarde,

**Objeto:** Solicitação de orçamento.

Itabaiana/SE, 30 de março de 2023.

Solicito o fornecimento de orçamento para a contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para esta Prefeitura. Favor nos enviar no prazo de até 5 dias a contar do recebimento deste.

Observação: os orçamentos devem ser para bens móveis e imóveis.

Prezados Senhores,

Vimos por intermédio solicitar o fornecimento de orçamento para os objetos em anexo, conforme art. 5º, IV da instrução Normativa de nº 73/2020, com vistas à formatação de processo de licitação. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e frete.

Favor nos enviar no Prazo de até 05 dias úteis a contar do recebimento deste.

No orçamento deverá constar:

**Empresa/Razão Social:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados bancários:**

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

1.2. O leiloeiro deverá executar os serviços contratados em imóvel próprio, ou de terceiros, localizado na Região Metropolitana da cidade de Itabaiana, Estado

*Handwritten signature*

000006

de Sergipe, em lugar de fácil acesso e servido por transporte coletivo.

- 1.2.1. O imóvel deverá acomodar com conforto os interessados em arrematar os lotes levados a leilão, devendo ser coberto, com capacidade para acomodar pelo menos 50 (cinquenta) pessoas sentadas, possuir equipamentos de som e imagem (telões e/ou televisores, em dimensões adequadas, para a exibição simultânea dos lotes), e, ainda, sanitários masculino e feminino.
- 1.2.2. Na inexistência ou impossibilidade de utilização de imóvel apto à realização do leilão, e desde que devidamente comprovado o fato, a Prefeitura poderá ceder suas instalações.
- 1.3. Para a prestação dos serviços, o leiloeiro deverá ter equipe para auxiliá-lo nas atividades do procedimento e, a fim de atender os arrematantes com celeridade e qualidade.
  - 1.3.1. Nos caixas deverá haver computador com acesso à internet para emissão da nota de arrematação e acesso ao site da Secretaria Municipal de Finanças para a emissão e impressão do Documento de Arrecadação online.
  - 1.3.2. O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado que, se assim solicitado pela Contratante, o permita realizar o leilão online, via web browser (Internet), simultaneamente ao presencial, e em tempo real.
  - 1.3.3. Além da publicidade oficial obrigatória (art. 21, II e III, §§1º e 2º, III, todos da Lei nº 8.666/93), o leiloeiro deverá possuir site próprio para a divulgação dos leilões realizados pelo contrato a ser firmado. Tal divulgação também deverá ser realizada por pelo menos um dos meios apresentados a seguir: mala-direta, faixas, publicação em outro jornal de grande circulação, folders e/ou panfletos, podendo, também, ser utilizados outros meios, além destes, desde que sem ônus à Administração.
  - 1.3.4. O leiloeiro deverá disponibilizar catálogo impresso aos arrematantes, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a leilão.
  - 1.3.5. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição do lote, valor do lance inicial e de arrematação de cada lote, bem como o valor total alcançado no leilão.

O serviço de leiloeiro será solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tantas vezes quantas forem necessárias, durante a vigência do contrato, que também determinará as datas e demais condições para a realização dos leilões durante a vigência contratual.

Atenciosamente,



*Edna Maria da Silva*  
**Edna Maria da Silva**

Coordenadora do Setor de Compras – FMA

*Alves*  
000007

000008

**Fwd: Solicitação de Orçamento**

Matheus Lance SE Leilões <juridico@lancese.com.br>

Sex, 31/03/2023 16:27

Para: comprassocial@outlook.com <comprassocial@outlook.com>

1 anexos (206 KB)

Proposta - Itabaiana.pdf;

Prezada,

Segue o orçamento solicitado.

At.te.

----- Forwarded message -----

De: **Assistencia Social** <comprassocial@outlook.com>

Date: qui., 30 de mar. de 2023 às 12:48

Subject: Solicitação de Orçamento

To: contato@lancese.com.br <contato@lancese.com.br>

Boa Tarde,

**Objeto:** Solicitação de orçamento.  
2023.

Itabaiana/SE, 30 de março de

Solicito o fornecimento de orçamento para a contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para esta Prefeitura. Favor nos enviar no prazo de até 5 dias a contar do recebimento deste.

Observação: os orçamentos devem ser para bens móveis e imóveis.

Prezados Senhores,

Vimos por intermédio solicitar o fornecimento de orçamento para os objetos em anexo, conforme art. 5º, IV da instrução Normativa de nº 73/2020, com vistas à formatação de processo de licitação. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e frete.

Favor nos enviar no Prazo de até 05 dias úteis a contar do recebimento deste.

No orçamento deverá constar:

**Empresa/Razão Social:**

**CPF:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

13/04/2023



**Dados bancários:**

Todos os preços já estão calculados com impostos e frete.

000009

O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

**1.2.** O leiloeiro deverá executar os serviços contratados em imóvel próprio, ou de terceiros, localizado na Região Metropolitana da cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, em lugar de fácil acesso e servido por transporte coletivo.

**1.2.1.** O imóvel deverá acomodar com conforto os interessados em arrematar os lotes levados a leilão, devendo ser coberto, com capacidade para acomodar pelo menos 50 (cinquenta) pessoas sentadas, possuir equipamentos de som e imagem (telões e/ou televisões, em dimensões adequadas, para a exibição simultânea dos lotes) e, ainda, sanitários masculino e feminino.

**1.2.2.** Na inexistência ou impossibilidade de utilização de imóvel apto à realização do leilão, e desde que devidamente comprovado o fato, a Prefeitura poderá ceder suas instalações.

**1.3.** Para a prestação dos serviços, o leiloeiro deverá ter equipe para auxiliá-lo nas atividades do procedimento e, a fim de atender os arrematantes com celeridade e qualidade.

**1.3.1.** Nos caixas deverá haver computador com acesso à internet para emissão da nota de arrematação e acesso ao site da Secretaria Municipal de Finanças para a emissão e impressão do Documento de Arrecadação online.

**1.3.2.** O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado que, se assim solicitado pela Contratante, o permita realizar o leilão online, via web browser (Internet), simultaneamente ao presencial, e em tempo real.

**1.3.3.** Além da publicidade oficial obrigatória (art. 21 II e III, §§1º e 2º, III, todos da Lei nº 8.666/93), o leiloeiro deverá possuir site próprio para a divulgação dos leilões realizados pelo contrato a ser firmado. Tal divulgação também deverá ser realizada por pelo menos um dos meios apresentados a seguir: mala-direta, faixas, publicação em outro jornal de grande circulação, folders e/ou panfletos, podendo, também, ser utilizados outros meios, além destes, desde que sem ônus à Administração.

**1.3.4.** O leiloeiro deverá disponibilizar catálogo impresso aos arrematantes, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a leilão.

**1.3.5.** Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição do lote, valor do lance inicial e de arrematação de cada lote, bem como o valor total alcançado no leilão.

O serviço de leiloeiro será solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, tantas vezes quantas forem necessárias, durante a vigência do contrato, que também determinará as datas e demais condições para a realização dos leilões durante a vigência contratual.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*



*Edna Maria da Silva*  
**Edna Maria da Silva**

Coordenadora do Setor de Compras – FMA

*Handwritten:*  
000010



**Matheus de Sant'Anna Batista**  
OAB/SE nº. 8.639 - Setor Jurídico  
☎ (79) 3211-6418 📞 (79) 99991-8344

LANCE LEILÕES Solução Completa  
para Leilões Presenciais e Online  
Acesse nosso site: [www.lance.com.br](http://www.lance.com.br)

📍 Escritório e Pátio: Av. Gentil Tavares, 785 - Getúlio Vargas - Aracaju/SE - CEP 49.055-260

À Prefeitura Municipal de Itabaiana

Ref. Cotação para prestação de Serviços de Leilão Público.

Prezados Senhores,

Segue abaixo a nossa proposta para realização do leilão para a Prefeitura de Itabaiana, sem nenhum custo para a Prefeitura.

**PROPOSTA DE LEILÃO**

- **Prestação de Serviço de leilão online e presencial.** Informando e orientando sobre todos os passos necessários para realização do leilão público de bens móveis e imóveis.
- Responsabilizar-se por todo Processo, na elaboração de Edital, ata do leilão, e demais termos sequenciais do leilão; (Editais Legais obrigatórios em Jornais terão o custo absorvidos pela Prefeitura).
- Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse da Prefeitura.
- Elaborar, subscrever e publicar o Edital do leilão em Jornais de grande Circulação, observando a legislação pertinente, mediante apreciação e aprovação da Prefeitura;
- Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);
- Atendimento por parte do leiloeiro em seu escritório, pessoalmente, por telefone, site, facebook e e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o Leilão.
- Distribuir os catálogos através de mala direta por e-mail para diversos clientes cadastrados em todo território nacional, além da publicação, em jornais de grande circulação, em mídias sócias e no site do leiloeiro;

Cobramos diretamente do arrematante a Comissão do Leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, mais taxa de igual percentual para reembolso das despesas havidas com o leilão, isentando a Prefeitura de qualquer pagamento.

Validade da Proposta: 30 dias.

Aracaju/SE, 13 de Abril de 2023.



CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula Jucese 11/2007

**Orçamento para contratação Leiloeiro Público Oficial**

Aracaju/SE, 31 de março de 2023.

Sra. Edna Maria da Silva  
Coordenadora do Setor de Compras – FMASI  
Ref. Orçamento para a contratação de Leiloeiro

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação feita em 30/03/2023 por e-mail, apresentamos, tempestivamente, o orçamento dos serviços de Leiloeiro Público Oficial

Descrição do Serviço	Comissão
Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial na forma do art. 19, do Decreto-Lei n. 21.981, de 19 de outubro de 1932.	<i>Comissão a ser paga pelo arrematante (Caput, do art. 24, do Dec-Lei. 21.9821/32):</i> <b>5% (cinco por cento)</b> sobre o valor da arrematação.
	<i>Comissão a ser paga pela administração (Parágrafo Único, do art. 24, do Dec-Lei. 21.9821/32):</i> <b>0% (zero por cento)</b> sobre o valor da arrematação

**Dados do Leiloeiro proponente**

**Nome:** Valério César de Azevedo Déda  
**Endereço:** Av. Eng. Gentil Tavares, nº 785, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-260  
**E-mail:** [contato@lancese.com.br](mailto:contato@lancese.com.br)  
**Telefone 1:** (79) 3211-6418  
**Telefone 2:** (79) 99984-0984

**Matrícula nº:** 07/2008 - JUCESE  
**RG nº:** 1322307 (SSP/SE)  
**CPF nº:** 808.750.845-91  
**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 5657-X  
**CC nº:** 226917-1

VALERIO CESAR DE AZEVEDO  
AZEVEDO  
DEDA:80875084591

Assinado de forma digital por  
VALERIO CESAR DE AZEVEDO  
DEDA:80875084591  
Dados: 2023.03.31 16:25:33  
-03'00'

**Valério César de Azevedo Déda**  
Mat. nº. 07/2008 – JUCESE

CNPJ: 48.369.586/0001-92

(79) 99882-9033

[contato@lancese.com.br](mailto:contato@lancese.com.br)

Av. Engenheiro Gentil Tavares, 785 - Getúlio Vargas, Aracaju/SE



000013

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL**

Aracaju/SE, 31 de março de 2023.

**Sra. Edna Maria da Silva**  
**Coordenadora do Setor de Compras – FMASI**  
Ref. Orçamento para a contratação de Leiloeiro

Prezada Senhora,

Em atenção ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria em 30/03/2023 e em obediência ao prazo estabelecido de 05 (cinco) dias, vimos por intermédio deste apresentar ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.

Informamos que para a prestação dos nossos serviços:

**A) NÃO SERÁ COBRADO NENHUM VALOR A TÍTULO DE COMISSÃO DO LEILOEIRO** a ser pago pela Administração do Município de Itabaiana, ou seja, 0% (zero por cento), para bens móveis, e 0% (zero por cento), para bens imóveis, cabendo única e exclusivamente ao arrematante o pagamento da comissão nos termos do Decreto-Lei nº. 21.981/32.

**NOME:** Carlos Gustavo Santos Fiel

**ENDEREÇO:** Av. Jorge Amado, nº 1565, salas 4 e 6, Caixa Postal: 0530, bairro Jardins, Aracaju/SE,  
CEP: 49025-330

**TELEFONE:** (79) 99957-7530

**E-MAIL:** [contato@c3leiloes.com.br](mailto:contato@c3leiloes.com.br)

**MATRÍCULA Nº.** 01/2008 - JUCESE

**RG Nº.** 1447197 (SSP/SE)

**CPF Nº.** 003.420.165-39

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 5657-X

**CC Nº:** 108445-3

**CARLOS  
GUSTAVO  
SANTOS FIEL**

Assinado de forma digital  
por CARLOS GUSTAVO  
SANTOS FIEL  
Dados: 2023.03.31 11:18:05  
-03'00'

**CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL**

**MAT. N. 01/2008 - JUCESE**



# GUSTAVO FIEL

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MAT. 01/2008 - JUCESE

000014

## PERFIL PESSOAL

Profissional experiente, no mercado há mais de 14 (quatorze) anos.

Já realizou a alienação de diversos imóveis, móveis, automóveis, bem como outros tipos de bens.

Dois pilares sustentam a atuação deste profissional: transparência ao arrematante e lucratividade ao comitente.

## CONTATO

Av. Jorge Amado,  
1555 - Jardins,  
Aracaju - SE

contato@c3leiloes.com.br

(79) 99957-7530

c3leiloes.com.br

## FORMAÇÃO

Universidade Tiradentes,  
Bacharel em Direito, 2006.

## DIFERENCIAL

- Utiliza uma moderna plataforma de leilões, que proporciona ao certame publicidade, transparência aos participantes, estabilidade, segurança de dados, além de diversas outras vantagens.
- Possui galpão e pátio para o armazenamento de veículos, móveis, e outros bens de interesse do comitente, e visitação pelos interessados.
- Conta com uma assessoria jurídica especializada em leilões de bens imóveis e móveis, tanto no âmbito judicial, quanto no extrajudicial.

## EXPERIÊNCIA

### Leiloeiro Público Oficial - Mat. 01/2008

JAN 2008 ATÉ OS DIAS ATUAIS

- Leilão do Serv. Nacional de Aprend. Comercial/SE
- Leilão da Pref. de Aracaju/SE
- Leilão do Centro Federal de Edu. Tecnológica/SE
- Leilão da Pref. de Cristinápolis/SE
- Leilão da Pref. de Sta. Rosa de Lima/SE
- Leilão da Pref. de Santana S. Francisco/SE
- Leilão das 1ª, 2ª e 4ª varas federais/SE
- Leilão da Secretaria de Administração/SE
- Leilão da Pref. de Boquim/SE
- Leilão da Pref. de Pinhão/SE
- Leilão do Serviço Social de Comércio - AR/SE
- Leilão da Universidade Federal do Sergipe
- Leilão da Pref. de N. Sra. Aparecida/SE
- Leilão da Pref. de Macambira/SE
- Leilão da Pref. de Riachuelo/SE
- Leilão da Pref. de Tobias Barreto/SE
- Leilão da Pref. de Gararu/SE
- Leilão do Tribunal Reg. do Trabalho da 20ª Região

# APRESENTAÇÃO

Curso  
080015

O Leiloeiro Público Oficial Carlos Gustavo Fiel, de matrícula nº. 01/2008 perante a JUCESE, possui uma experiência de mais de 14 (quatorze) anos na condução de leilões judiciais e extrajudiciais de imóveis, automóveis, móveis, e outros tipos de bens.

Este profissional conta com uma moderna plataforma de leilões, que tem proporcionado aos comitentes e arrematantes publicidade, transparência, estabilidade, segurança de dados, além de diversas outras vantagens a serem posteriormente expostas.

O Leiloeiro detém galpão e pátio para o armazenamento de veículos, móveis, e outros bens de interesse do comitente, contando com uma equipe capacitada para o atendimento, acompanhamento em visitação, e orientação dos interessados em adquirir/vender bens em leilão.

Além de todos os benefícios anteriormente expostos, o Leiloeiro conta com uma assessoria jurídica especializada em leilões de bens imóveis e móveis, tanto no âmbito judicial, quanto no extrajudicial.

Dois são os pilares que sustentam a atuação deste profissional: transparência ao arrematante e lucratividade para o comitente.

Agradecemos antecipadamente a vossa atenção,

Com os cumprimentos de estilo,

Atenciosamente,

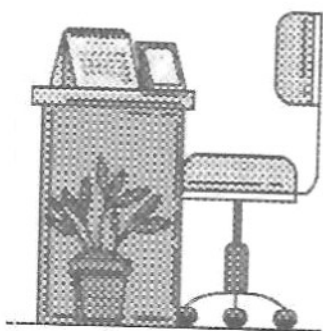
Carlos Gustavo Santos Fiel  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 01/2008 - JUCESE

# DIFERENCIAIS DO LEILOEIRO

000016

## BASE DE DADOS

O Leiloeiro conta com uma plataforma digital que acumula mais de 5 mil clientes, pessoas físicas e jurídicas. Além disto, com ampla presença nas redes sociais, com abrangência nacional, chega a alcançar mais de 20 mil pessoas.



## INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Para melhor atender os nossos clientes, o leiloeiro disponibiliza de toda infraestrutura para depósito judicial de bens móveis tais como materiais e veículos automotores, estando localizado em ótima e segura região.

## SERVIÇO DE REMOÇÃO & ARMAZANAGEM

Solicitado o serviço de remoção & armazenagem, o leiloeiro e a sua equipe providenciarão o deslocamento do bem (pequeno, médio e grande porte) do local em que ele se encontrar, até o galpão/pátio do leiloeiro, local em que o bem ficará armazenado para fins de conservação e visitas pelos interessados e comitente.



## SISTEMA DE SEGURANÇA

Disponibilizamos de um sistema de segurança monitorado por sensores e alarmes com discagem direta para a empresa de segurança para proteger o patrimônio ali armazenado.